

# LEI Nº 5.337, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
2134-Manutenção do Calendário de Eventos do Município  
33.50.43-Subvenções Sociais-(459).....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO  
01-GABINETE DO PREFEITO  
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete  
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(04).....R\$ 1.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
2135-Apoio a Promoções Turísticas  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(467).....R\$ 5.000,00  
TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha,31 de outubro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração